

LIVRO DE LEIS

11/01/97
Câmara

LEI Nº 2.343, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre determinação do valor de I.S.S. dos taxistas.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

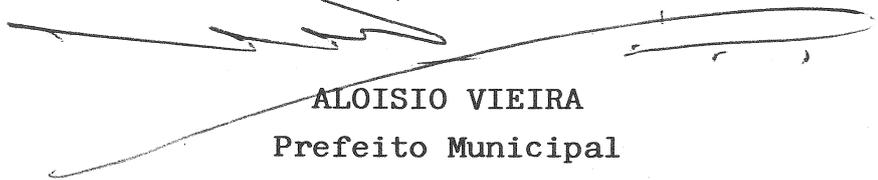
F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo I, item 97, da Lei nº 2.227, de 15 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"97 - Transporte de passageiros ou cargas taxistas com ponto de estacionamento.
(lançamento anual)..... 100 UFIR "

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de dezembro de 1997.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação